

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavao, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843 000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 984/2014

**Abre crédito especial, altera os anexos do PPA e LDO
para o exercício de 2014 da outras providencias**

Publicado

Alcides

em

04 / 12 / 2014

Alcides

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI**

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no valor de R\$ 100 000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação

080 – Secretaria Municipal de Saude

088 – Fundo Municipal de Saude

010 – Saude

301 –atenção basica

023 – atenção as ações basicas da saude

1 132– Construção e instalações da Academia de Saude

44905100000 – obras e instalações _____ R\$100 000,00

Fonte de Recurso – 12990000 – demais recursos vinculados a Saude

Art 2º Os recursos para a cobertura do referido credito advirão

Ministerio da Saude - Estruturação da rede de serviços de atenção basica de saude Portaria nº 1 401 de 15 de Junho de 2011

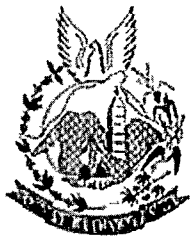
Proposta de academia nº 10906 131000/1110 – 01 _____ R\$ 100 000,00

Art 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações nos anexos do PPA e LDO de 2014

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de dezembro de 2014

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar - Centro - CEP 29.843-000
Telefax (027) 3753-1001 - e mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ERALDINO JANN TESCH

Prefeito Municipal